



**Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

**Assunto: Envio de dados sobre a unidade populacional do goraz (*Pagellus bogaraveo*) nos Açores**

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Exa. para efeito de admissão, requerimento dirigido ao Governo Regional, nomeadamente à Secretaria Regional do Mar e das Pescas.

Ponta Delgada, 8 de agosto de 2023

Com os melhores cumprimentos,

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

(António Lima)

(Alexandra Manes)

**Exmo. Sr. Secretário Regional do Mar e das Pescas**

De modo a fixar as quotas de pesca, de dois em dois anos, o CIEM – Conselho Internacional para a Exploração do Mar - utiliza os dados enviados pela região relativos às unidades populacionais (“stock”) e realiza recomendações à Comissão Europeia.

Em 2021, e no que diz respeito à pesca do goraz (*Pagellus bogaraveo*), a campanha científica anual de monitorização de espécies demersais (ARDDAÇO) foi realizada apenas nas áreas estatísticas I e II, representando apenas cerca de 50% da amostra pretendida.

Isto levou o CIEM a recomendar para 2023 um limite de captura para o goraz de 475 toneladas.

No entanto, no âmbito da reunião do Conselho de Ministros da Agricultura e Pescas da União Europeia, os Açores conseguiram evitar o corte previsto por Bruxelas nas capturas de goraz, ficando pendente, por um período de seis meses, o envio de dados sobre a unidade populacional desta espécie, de modo a fixar quota para 2024.

Em 2022, os responsáveis científicos pela campanha ARQDAÇO decidiram não realizar a campanha científica de monitorização, uma vez que o período de referência para ser realizada (primavera) já tinha sido ultrapassado.

Isto contribuiu para que a 9 de junho de 2023, a CIEM emitisse uma recomendação de limite de captura para o goraz de 399 toneladas para 2024 e de 399 toneladas para 2025.

Perante esta situação e estando em causa a apresentação de dados cruciais para a correta definição da quota de pesca do goraz para os próximos anos.

Considerando a importância do registo factual de dados para a garantia da sustentabilidade do setor e dos recursos.

**Nos termos estatutários e regimentais, o Grupo Parlamentar do BE/Açores solicita a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> a seguinte informação:**

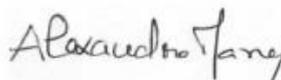
- 1- Tem o Governo Regional conhecimento da recomendação da CIEM que coloca como limite de captura as 399 toneladas de goraz (*Pagellus bogaraveo*) para 2024 e de 399 toneladas para 2025?

- 2- O Governo Regional já procedeu ao envio dos dados relativos às unidades populacionais de goraz na região que se encontravam em falta? Se sim, solicita-se que nos sejam remetidos os dados.
  
- 3- Que medidas estão a ser implementadas pelo Governo Regional para garantir o envio atempado e completo dos dados das unidades populacionais de goraz, de modo a evitar futuros cortes nas quotas de pesca para esta espécie, por ausência de dados, e garantir a correta aferição do estado da população de goraz na subárea X?

O Grupo Parlamentar do BE/Açores



(António Lima)



(Alexandra Manes)

Ponta Delgada, 8 de agosto de 2023